

Apresentação

É comum, entre as pessoas de bem, que o sentimento do dever cumprido se manifeste quando acreditamos que “fizemos a nossa parte”. Porém, dado ao acirramento das demandas sociais, é preciso fazer mais que “a nossa parte”.

Dentre as empresas é recorrente a crença de que basta dar empregos e pagar impostos para que a contribuição empresarial cesse. A contemporaneidade tem mostrado que, agindo assim, no máximo, as coisas ficam como estão.

A Cidadania Corporativa ou a Responsabilidade Social não é um raio caído de céu azul. Na verdade, é uma resultante do protagonismo da sociedade civil. Novos tempos, novas demandas, novas respostas.

Por este motivo, a Agência Nacional de Saúde vem implementar um trabalho de mapeamento do segmento de saúde complementar no Brasil para saber o que estamos fazendo a mais. Nosso segmento é central e precisa estar sensível às mudanças ocorridas no seio da sociedade a qual pertence. Participar. Interagir.

Esperamos que as Operadoras respondam ao questionário anexo com a maior fidedignidade possível. Ele será a pedra de toque de ações cujo resultado final se somará a uma miríade de outras ações implementadas pelo empresariado brasileiro. A Responsabilidade Sócio-Empresarial é um passo sem retrocesso. É prova de sabedoria e uma manifestação de compromisso com o futuro.

Orientações para preenchimento do Levantamento de Informações Sociais / 2005

1- O que é o Levantamento?

O questionário representa um levantamento de questões Econômicas, Sociais e Ambientais. Na atualidade estas questões se apresentam interligadas e são analisadas em seu conjunto pelos profissionais de mercado de todo o mundo, bem como, pelos agentes reguladores.

A primeira parte foca-se em um levantamento de dados econômicos gerais da empresa. Depois, é seguido de questões relativas às ações que a operadora desenvolve com seu corpo funcional formal, relacionando-as aos dados econômicos gerais da empresa. Estes são os Indicadores Internos.

Após o levantamento dos dados internos, segue-se uma aferição das ações desenvolvidas pelas operadoras com seus "públicos de relacionamento" (Colaboradores – terceirizados e prestadores de serviço – beneficiários, Acionistas, Governo, Organizações do Terceiro Setor, Comunidade, Fornecedores, Concorrentes, Meio Ambiente). Estes são os Indicadores Externos.

Caso a operadora não tenha ações em alguma dimensão (cultura, educação etc) ou publico de relacionamento, este fato não constituirá problema. A pesquisa se propõe inicialmente a um mapeamento.

Os resultados serão compilados em um relatório e agrupados na forma de um sintético do setor. Além disto, o mapeamento final será divulgado em um ciclo de debates e, a seguir, publicado.

Observação: Este levantamento será enviado para todas as operadoras de saúde privada e todas devem preencher.

2- Qual setor deve preencher o Levantamento?

É importante que o preenchimento seja feito por uma funcionária(o), equipe ou Divisão responsável pela Responsabilidade Social da Empresa. Se não houver área responsável a operadora deve designar um (a) responsável para a coleta dos dados.

3- Como deve ser preenchido o Levantamento?

Em primeiro lugar, os dados econômicos devem se basear nas informações contidas no relatório DIOPS 2005, entregue pelas operadoras a ANS.

Quanto ao preenchimento dos indicadores externos, a operadora deve seguir o modelo encaminhado no Levantamento. A descrição dos projetos deve ser sucinta – um parágrafo, no máximo – e não há necessidade de envio de materiais relacionados aos mesmos.

Se a operadora desenvolver mais de um projeto em alguma dimensão, ela deve repetir o quadro de preenchimento conforme a quantidade. Por exemplo, a operadora tem mais de uma ação em cultura para o público externo, portanto, deve reproduzir o item cultura do questionário para tantas quantas forem as ações desenvolvidas.

4- Até quando a operadora deve entregar o Levantamento preenchido?

As planilhas, em Word, preenchidas em todos os campos, devem ser encaminhadas, **impreterivelmente até o dia 28 de julho próximo**, através do endereço eletrônico balancosocial@ans.gov.br, e remetidas, via postal, 02 (duas) cópias impressas endereçadas para:

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DAS OPERADORAS
– DIOPE
BALANÇO SOCIAL

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico balancosocial@ans.gov.br ou pelo telefone XX-21-2105-0170, com os Srs. Cláudio Albuquerque e/ou Fernando S. Ferreira.